

AVISO DE PRIVACIDADE

Ao preencher o formulário de inscrição para trabalhar na Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas nas Eleições 2024 no dia 06/10/2024 e, se houver 2º turno, no dia 27/10/2024, você confirma que leu e compreendeu o Aviso de Privacidade aplicável a esse serviço e concorda em ficar vinculado a ele.

Aceito

AVISO DE PRIVACIDADE

Versão **X** – Data da última atualização: **dd/mm/aaaa**

Este documento apresenta o aviso de privacidade aplicável à inscrição de voluntários para trabalhar na Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas nas Eleições 2024 no dia 06/10/2024 e, se houver 2º turno, no dia 27/10/2024.

As informações que constam deste documento poderão ser alteradas, quando necessário ou conveniente, para garantir maior clareza e/ou precisão. Desse modo, recomenda-se que sejam consultadas a cada vez em que houver o cadastramento ou alteração de dados pessoais.

A data da última atualização do presente documento consta de seu início.

Princípios

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro se compromete a cumprir as normas previstas na [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) bem como respeitar os princípios dispostos em seu art. 6º:

I - **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - **livre acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - **qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - **transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - **segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - **prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - **não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - **responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Descrição do serviço prestado e a respectiva finalidade

O servidor do Poder Judiciário ou do Ministério Público que tiver interesse em trabalhar na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas nas Eleições 2024 no dia 06/10/2024 e, se houver 2º turno, no dia 27/10/2024, poderá cadastrar seus dados pessoais no formulário disponível pelo link **XXXXXXXXXX**.

Os dados pessoais fornecidos poderão ser utilizados para contato, possibilitar o pagamento do auxílio-alimentação e respectiva prestação de contas, registro do trabalho na Auditoria, encaminhamento de declaração de participação no treinamento e de trabalho e contato sobre o interesse em participação na Auditoria da Votação Eletrônica de Eleições futuras.

Forma e duração do tratamento

Os dados pessoais solicitados são apenas os necessários e adequados para a execução dos serviços descritos. Assim, seguem abaixo os dados pessoais que serão coletados, acessados, utilizados e armazenados, bem como a respectiva finalidade:

Dados pessoais	Finalidade
E-mail	Encaminhar documentos
Se é servidor do Poder Judiciário ou do Ministério Público	Em razão do termo de Cooperação e acesso às dependências no dia das Eleições
Nome completo	Identificação do servidor
Matrícula	Identificação do servidor
Título de eleitor	Cadastro do servidor no sistema do TRE-RJ
CPF	Permitir eventual depósito de valor referente a auxílio-alimentação
Unidade de lotação	Facilitar a comunicação com o Órgão de origem
Telefone celular	Facilitar o contato com o servidor, inclusive por meio do WhatsApp

Os dados pessoais cadastrados no formulário ficarão armazenados por 95 (noventa e cinco) anos, uma vez que poderão ser utilizados para comprovar direitos e deveres.

Informações acerca do uso compartilhado de dados

Os dados fornecidos serão utilizados apenas para atingir a finalidade do tratamento e poderão ser compartilhados com instituição bancária para eventual depósito de valor referente a auxílio-alimentação.

Além disso, quando autorizadas na forma da lei, autoridades judiciárias, representantes do Ministério Público e autoridades policiais têm poder para obter dados pessoais.

Quais são as leis e normativos aplicáveis a esse serviço?

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Resolução TSE nº 23.650/2021 - Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Resolução TSE nº 23.656/2021 - Dispõe sobre acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral;
- Resolução TSE nº 23.673/2021 – Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, alterada pela Resolução nº 23.728/2024;
- Resolução TSE nº 23.736/2024 – Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024.

Quais são os direitos do titular de dados pessoais?

O titular de dados pessoais possui os direitos conferidos pela [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#).

Informações detalhadas acerca deste item podem ser obtidas no link <https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/protecao-de-dados-pessoais/exercicio-de-direitos/direitos-dos-titulares>.

Há como pedir o descadastramento como voluntário?

Sim. O servidor possui o direito de revogar o consentimento para o uso de seus dados pessoais.

Como solicitar?

- Enviar o pedido à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, para o e-mail cave2024@tre-rj.jus.br, que será apreciado pelo Presidente da Comissão.

As comunicações realizadas antes do pedido de descadastramento permanecerão válidas e os dados utilizados serão preservados quando necessários ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou para o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo.

Identificação do controlador

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Endereço: Avenida Presidente Wilson, 198 — 10º andar, Castelo, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20030-021.

Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento dos dados pessoais

O art. 5º, inciso IX, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD dispõe que os agentes de tratamento são o controlador e o operador.

Para o tratamento de dados pessoais do formulário haverá apenas como agente de tratamento o controlador.

Responde pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados o controlador que der causa ao dano ao deixar de adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Note-se que o tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar.

O controlador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

Entretanto, o controlador não será responsabilizado quando provar:

- I - que não realizou o tratamento de dados pessoais que lhe é atribuído;
- II - que, embora tenha realizado o tratamento de dados pessoais que lhe é atribuído, não houve violação à legislação de proteção de dados; ou
- III - que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

Como tirar dúvidas sobre a convocação ou alteração de cadastro para trabalhar na Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas nas Eleições 2024?

Entre em contato com a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica pelo e-mail cave2024@tre-rj.jus.br.

Como solicitar um esclarecimento ou fazer uma reclamação sobre o uso de dados pessoais pelo TRE-RJ e este Aviso de Privacidade?

O servidor poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio de formulário disponibilizado pela Ouvidoria do Tribunal, pelo link <https://www.tre-rj.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario-lgpd>, ou por correspondência destinada à Av. Presidente Wilson, 198 - 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-021.

Se, ainda assim, não ficar satisfeito quanto ao tratamento de seus dados pessoais ou no caso de o problema não ter sido resolvido, vale lembrar que todo titular tem sempre o direito de reclamar diretamente, em relação aos seus dados pessoais, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.